



SUSTENTARE SANEAMENTO

GCO 012/2023
São Paulo, 27 de abril de 2023.

À
PREFEITURA DE CRATO
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CRATO – CE

PROTOCOLO Nº 202304280930
EM 28/04/2023
Plênio Pereira
FUNCIONÁRIO

REF.: Concorrência nº 2023.03.29.8

Prezados Senhores,

Na qualidade de interessada na licitação lançada por esta Municipalidade, e tendo adquirido o instrumento convocatório em pauta, venho solicitar os seguintes esclarecimentos:

QUESTÃO 01

No "Anexo I" é apresentado um cronograma físico-financeiro com os **preços unitários por mês**, quando o correto seria apresentar **o valor total a ser remunerado por mês**:

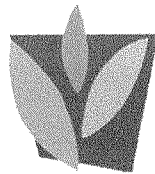
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	%	MES 01		MES 02	
				%	VALORES	%	FINANCEIRO
1.0	VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	R\$ 0,00	0,00%	8,33%	R\$ 0,00	8,33%	R\$ 0,00
2.0	CAPINAÇÃO E RASPAGEM DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	R\$ 0,00	0,00%	8,33%	R\$ 0,00	8,33%	R\$ 0,00
3.0	PINTURA DE GUÍAS	R\$ 0,00	0,00%	8,33%	R\$ 0,00	8,33%	R\$ 0,00
4.0	PODA ARBÓREA LIMPEZA REBAIXAMENTO E CONFORMAÇÃO	R\$ 0,00	0,00%	8,33%	R\$ 0,00	8,33%	R\$ 0,00
5.0	LIMPEZA DE VALAS	R\$ 0,00	0,00%	8,33%	R\$ 0,00	8,33%	R\$ 0,00
TOTAL SIMPLES		R\$ 0,00	0,00%	8,33%	R\$ 0,00	8,33%	R\$ 0,00
TOTAL ACUMULADO		R\$ 0,00	0,00%	8,33%	R\$ 0,00	16,67%	R\$ 0,00

Segue recorte da planilha orçamentária com os preços unitários destacados:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. MENSUAL	QUANT. ANUAL	UNID.	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL ANUAL	
1.0	VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	M²	1.084.075,35	13.019.706,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2.0	CAPINAÇÃO E RASPAGEM DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	M²	228.715,11	2.744.581,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
3.0	PINTURA DE GUÍAS	M	135.301,58	1.623.618,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
4.0	PODA ARBÓREA LIMPEZA REBAIXAMENTO E CONFORMAÇÃO	UND. MÊS	3.600,00	43.200,00	R\$ 40,00	R\$ 144.000,00	R\$ 1.728.000,00	
5.0	LIMPEZA DE VALAS	M	6.200,00	74.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
TOTAL MENSAL SIMPLES						R\$ 144.000,00	R\$ 1.728.000,00	
BDI 26,82%						R\$ 38.400,00	R\$ 460.800,00	
TOTAL MENSAL						R\$ 182.400,00	R\$ 2.188.800,00	

O próprio edital define:

- Item 4.8: "os valores da etapas/parcelar, **não poderão ser superior aos especificados no ANEXO I – cronograma físico-financeiro** elaborado por engenheiro civil do Município."
- Item 7.12: "Prazo de execução dos serviços que será de 12 (doze) meses, contados da data do início da prestação dos serviços e as etapas **obedecerão rigorosamente o cronograma físico** definido pelo Governo Municipal de Crato, que é parte integrante deste Edital."
- No Projeto Executivo: "A liberação financeira será executada de acordo com medições parciais e conforme cronograma estabelecido."



SUSTENTARE

SANEAMENTO

Diante do exposto acima, como o cronograma físico financeiro é parte integrante da proposta de preço, ainda que a licitante corrija com o valor mensal no cronograma, estaria em desacordo com o item 4.8 do edital. E se permanecer com os preços unitários, não estaria em conformidade com a liberação financeira.

Entendemos que deverão ser realizadas as devidas correções neste item.

QUESTÃO 02

Há uma divergência de valores no serviço "3.0 – PINTURA DE GUIAS"; enquanto na planilha orçamentária o quantitativo é de 137.391,58 metros por mês, na memória de cálculo tem-se: 142.946,94 metros por mês para dimensionar os pintores e a quantidade de cal hidratada a ser utilizada.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. MENSAL
1.0	VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	M²	1.084.976,35
2.0	CAPINAÇÃO E RASPAGEM DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	M²	228.715,11
3.0	PINTURA DE GUIAS	M	137.391,58
4.0	PODA ARBÓREA, LIMPEZA, REBAIXAMENTO E CONFORMAÇÃO	UND. MÊS	3.600,00
5.0	LIMPEZA DE VALAS	M²	6.200,00

3.3 - PINTURA DE GUIAS MENSAL - PGM

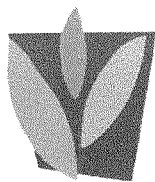
PGM	ACA / 12 MESES	142.946,94	m/mês
PDH	PRODUÇÃO DIÁRIA POR HOMEM	560,00	m
DT	DIAS TRABALHADOS	26,00	
PMH =	PRODUÇÃO MENSAL HOMEM = PDH x 26 DIAS	14.560,00	m
EQI =	EQUIPE IDEAL DE PINTORES = PGM / PHM	9,82	PINTORES
EQIA =	EQUIPE IDEAL DE PINTORES ADOPTADOS =	10,00	PINTORES

MEMORIAL DE CÁLCULO

3.4 - MATERIAL UTILIZADO NA PINTURA DE GUIAS MENSAL - MUPGM

MUPGM	PGM/REND		
PGM	PINTURA DE GUIAS MENSAL	142.946,94	m/mês
REND	RENDIMENTO DA CAL HIDRATADA	45,00	m/Kg
MUPGM =	MATERIAL UTILIZADO NA PINTURA =	3.176,60	Kg/mês

Questiona-se qual o quantitativo correto a ser utilizado para execução do serviço citado acima? Solicitamos também a correção do quantitativo que se encontra inconsistente, seja na Planilha Orçamentária ou no Memorial de Cálculo, na forma da Lei.



SUSTENTARE

SANEAMENTO

QUESTÃO 03

Nas composições unitárias de veículos e equipamentos, no dimensionamento da composição 04 – caminhão basculante 6 m³, há a definição de que: "OBS 01: O caminhão basculante trabalhará 8 horas diárias durante 22 dias do mês.". Realizando a multiplicação das horas pelos dias, **temos: 176 horas/mês**, e não 104 horas/mês como está sendo utilizado na planilha:

COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS						
COMP.04 - CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 m ³ - ALUGUEL MENSAL (MÊS)						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	PREÇO	TOTAL
1.0			ALUGUEL MENSAL			
1.1	E9506	OPERAÇÃO	H/MÊS	104,0000	R\$ 203,48	R\$ 21.161,9200
					Sub Total	R\$ 21.161,9200
					Total Simples:	21.161,92
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	21.161,92

OBS 01: O caminhão basculante trabalhará 8 horas diárias durante 22 dias do mês.
OBS 02: A fonte de preços adotada foi a tabela SICRO não desonerada do DNIT CE, outubro de 2022. No preço unitário já estão inclusos os custos com operação, mão de obra, manutenção, seguros e impostos e depreciação.

Entendemos que o valor deverá ser corrigido para 176 horas/mês, resultando no valor total de R\$ 35.812,48/mês para o caminhão basculante 6 m³, após a correção.

QUESTÃO 04

Ainda nas composições unitárias de veículos e equipamentos, no dimensionamento da composição 06 – roçadeira costal, o código utilizado para este equipamento está incorreto. Foi utilizado o código anterior da minicarregadeira de pneus (E9096), **sendo E9089 o código correto**, conforme a tabela SICRO não desonerada do DNIT CE.

COMP.06 - ROÇADEIRA COSTAL - ALUGUEL MENSAL (MÊS)						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	PREÇO	TOTAL
1.0			EQUIPAMENTO			
1.1	E9096	OPERAÇÃO	H/MÊS	208,0000	R\$ 7,00	R\$ 1.456,0000
					Sub Total	R\$ 1.456,0000
2.0			MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO			
2.1	E9096	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO	H/MÊS	208,0000	R\$ -	R\$ -
					Sub Total	R\$ -
3.0			MANUTENÇÃO			
3.1	E9096	MANUTENÇÃO	H/MÊS	208,0000	R\$ 0,3100	R\$ 64,4800
					Sub Total	R\$ 64,4800
4.0			SEGUROS E IMPOSTOS			
4.1	E9096	SEGUROS E IMPOSTOS	H/MÊS	208,0000	R\$ -	R\$ -
					Sub Total	R\$ -
5.0			DEPRECIACAO			
4.1	E9096	DEPRECIACAO	H/MÊS	208,0000	R\$ 0,3900	R\$ 81,1200
					Sub Total	R\$ 81,1200

Entendemos que o código deverá ser corrigido.



SUSTENTARE

SANEAMENTO

QUESTÃO 05

Há outro erro também na soma do dimensionamento da composição 06 - roçadeira costal. O Total Simples está somando somente o valor do item "1.1 OPERAÇÃO", sendo que **não está contabilizando os itens "3.1 MANUTENÇÃO" e "4.1 DEPRECIACÃO"**.

COMP.06 - ROÇADEIRA COSTAL - ALUGUEL MENSAL (MES)						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	PREÇO	TOTAL
EQUIPAMENTO						
1.1	E9096	OPERAÇÃO	H/MES	208,0000	R\$ 7,00	R\$ 1.456,0000
						Sub Total R\$ 1.456,0000
MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO						
2.1	E9096	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO	H/MES	208,0000	R\$ -	R\$ -
						Sub Total R\$ -
MANUTENÇÃO						
3.1	E9096	MANUTENÇÃO	H/MES	208,0000	R\$ 0,3100	R\$ 64,4800
						Sub Total R\$ 64,4800
SEGUROS E IMPOSTOS						
4.1	E9096	SEGUROS E IMPOSTOS	H/MES	208,0000	R\$ -	R\$ -
						Sub Total R\$ -
DEPRECIACAO						
4.1	E9096	DEPRECIACAO	H/MES	208,0000	R\$ 0,3900	R\$ 81,1200
						Sub Total R\$ 81,1200
						Total Simples: 1.456,00
						Encargos Sociais: INCLUSO
						Valor BDI: 0,00
						Valor Geral: 1.456,00

OBS 01: A roçadeira costal trabalhará 8 horas diárias durante 26 dias do mês.
OBS 02: A fonte de preços adotada foi a tabela SICRO não desonerada do DNIT CE, outubro de 2022. No preço unitário já estão inclusos os custos com operação e manutenção.

Entendemos que deverá ser realizada a devida correção, passando o valor para R\$ 1.601,60 após a inclusão na soma dos itens mencionados.

QUESTÃO 06

Na composição de EPI's e ferramentas do "GARI PINTOR" não está somando o "KIT FARDAMENTO" pois o preço unitário está zerado:

COMP.10 - COMPOSIÇÃO DE EPI'S E FERRAMENTAS GARI PINTOR - (MÊS)						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	PREÇO	TOTAL
EPI'S						
1.1		BOTA DE PVC PRETA, CANO MEDIO, SEM FORRO	PAR/ANO	6	R\$ 85,00	R\$ 510,0000
1.2		LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO* 7 * CM)	PAR/ANO	24	R\$ 22,00	R\$ 528,0000
1.3		RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFE 1	UND/ANO	48	R\$ 2,00	R\$ 96,0000
1.4		KIT FARDAMENTO	UND/ANO	1	R\$ -	R\$ -
1.5		CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	UND/ANO	3	R\$ 32,00	R\$ 96,0000
1.6		PROTECTOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	UND/ANO	1	R\$ 399,00	R\$ 399,0000
FERRAMENTAS						
2.1		BROXA PARA PINTURA RETANGULAR	UND/ANO	4	R\$ 9,80	R\$ 39,2000
2.2		VASSOURAO	UND/ANO	4	R\$ 22,00	R\$ 88,0000
2.3		BALDE PLASTICO 30L	UND/ANO	4	R\$ 25,00	R\$ 100,0000
						Total 12 Meses: 1.800,00
						Encargos Sociais: 0,00
						Valor BDI: 0,00
						Total Mensal: 150,00

Assim como os outros funcionários, entendemos que o gari pintor deverá receber o kit fardamento (R\$ 591,00). Com a correção, tem-se o valor total para 12 meses de R\$ 2.451,30, resultando em um valor mensal de R\$ 204,28.



SUSTENTARE

SANEAMENTO

QUESTÃO 07

Nas composições de custo de mão de obra foi aplicado mesmo valor de vale transporte para todos os funcionários, quando na verdade deveria ser R\$ 49,21 somente para as categorias de garis que possuem o mesmo salário de R\$ 1.302,00. Já o encarregado de turma e o fiscal de turma, por terem o salário de R\$ 1.707,55, deveriam ter o vale transporte de R\$ 24,95:

COMP.14 - ENCARREGADO DE TURMA - (MES)				
ITEM	DESCRIÇÃO	COEF.	PREÇO	TOTAL
1.0	ENCARREGADO DE TURMA			
1	ENCARREGADO DE TURMA	1,0000	R\$ 1.707,55	R\$ 1.707,55
2	ENCARGOS SOCIAIS (MENSALISTA) 71,07%	0,7107	R\$ 1.707,55	R\$ 1.213,56
3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1,0000	R\$ 835,99	R\$ 835,99
4	EPIS E FERRAMENTAS	1,0000	R\$ 90,99	R\$ 90,99
5	PLR - PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS - (CLAUSULA QUINTA DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO)	1,0000	R\$ 118,99	R\$ 118,99
6	VALE TRANSPORTE	1,0000	R\$ 49,21	R\$ 49,21
7	PLANO DE SAÚDE	1,0000	R\$ 150,00	R\$ 150,00
			Sub Total	R\$ 4.166,28
			Total Simples:	4.166,28

Segue o cálculo correto:

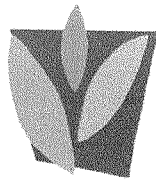
- Vale transporte (VT) = 2,45
- Quantidade de VT (QVT): 52
- **Valor do Vale Transporte** = $VT * QVT - Salário * 6\% = (2,45 * 52) - 1.707,55 * 6\% = \mathbf{R\$ 24,95}$

Entendemos que o vale transporte do encarregado de turma e fiscal de turma deverá ser corrigido.

QUESTÃO 08

Nas composições do custo operacional, na composição 21 – Varrição manual de vias e logradouros públicos e composição 25 – Limpeza de valas notou-se que há uma previsão de alguns equipamentos, o quais estão na lista, porém estão com coeficientes zerados.

COMP.21 - VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS - M						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	PREÇO	TOTAL
MÃO DE OBRA						
1.0	COMP 14	ENCARREGADO DE TURMA	MES	2,0000	R\$ 4.166,28	R\$ 8.332,5600
2.0	COMP 20	FISCAL DE TURMA	MES	1,0000	R\$ 4.166,28	R\$ 4.166,2800
3.0	COMP 15	GARI VARREDOR	MES	20,0000	R\$ 4.167,26	R\$ 83.345,2000
					Sub Total	R\$ 95.844,04
EQUIPAMENTOS						
1.0	COMP.01	ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 30 PASSAGEIROS	MES	1,0000	R\$ 7.592,97	R\$ 7.592,9700
2.0	COMP.04	CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 m³	MES	1,0000	R\$ 21.161,92	R\$ 21.161,9200
3.0	COMP.03	MINICARREGADEIRA DE PNEUS	MES	1,0000	R\$ 13.189,44	R\$ 13.189,4400
4.0	COMP.05	VEICULO LEVE C/ COMBUSTIVEL E MOTORISTA	MES	0,0000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
					Sub Total	R\$ 41.944,33
					Total Simples:	137.788,37
					Encargos Sociais:	INCLUNO
					Valor BDI:	8,00
					Valor Geral:	137.796,37
					Total de Varrição M/mês:	1.854.976,35
					Preço Unitário:	0,13



SUSTENTARE

SANEAMENTO

COMP.25 - LIMPEZA DE VALAS - M ²						
ITEM		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	PREÇO	TOTAL
MÃO DE OBRA						
1.0	COMP.19	GARI LIMPADOR	MES	4,0000	R\$ 4.124,25	R\$ 16.497,00
						Sub Total
EQUIPAMENTOS						
1.0	COMP.03	MINICARREGADEIRA DE PNEUS	MES	30000	R\$ 13.189,44	R\$ 3.956.832
2.0	COMP.08	CAÇAMBA METALICA DE 5 M ² CONTAINER	MES	10,0000	R\$ 656,50	R\$ 6.565.000
3.0	COMP.04	CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 m ³	MES	10000	R\$ 21.061,92	R\$ 2.106.192
						Sub Total
						R\$ 6.565,00
						Total Simples:
						R\$ 23.062,00
						Encargos Sociais:
						INCLUSO
						Valor BDI:
						0,00
						Valor Geral:
						23.062,00
						Total de limpeza m ² /mês:
						6.208,00
						Preço Unitário:
						3,2

Questiona-se: Por que esses equipamentos foram listados se não serão utilizados na operação dos serviços ou eles deveria ter sido considerados no cálculo?

QUESTÃO 09

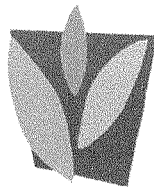
No item "3.0 – DEFINIÇÕES BÁSICAS" do memorial descritivo há uma definição das produtividades mínimas e máximas dos serviços, na qual o edital observa que foram valores da produtividade de acordo com a **produtividade atual medida pelos fiscais dos serviços**:

PRODUTIVIDADE CONFORME ATIVIDADE		
ATIVIDADE	MÍNIMO	MAXIMO
VARRIÇÃO MANUAL	1300 M ² /DIA	1500 M ² /DIA
CAPINAÇÃO	110 M ² /DIA	120 M ² /DIA
PINTURA DE MEIO-FIO	300 M ² /DIA	330 M ² /DIA
PODA DE ÁRVORE	14 UND/DIA	18 UND/DIA
ROÇAGEM MECÂNICA	800 M ² /DIA	1000 M ² /DIA
LIMPEZA DE VALAS	50 M ² / DIA	60 M ² / DIA
OBS.: Os valores da produtividade de acordo com a produtividade atual medida pelos fiscais dos serviços		

Contudo, para o dimensionamento de 03 serviços foram aplicadas produtividades acima da máxima definida na tabela.

- 1) VARRIÇÃO MANUAL: utilizou 2100 M²/dia (**acima do limite de 1500 M²/dia**)

AVT =	PVL x L x V x DT = APVM		
PTVD =	PERIMETRO TOTAL DE VARRIÇÃO DE RUAS POR DIA	10.995,92	m
LMV =	LARGURA MÉDIA DA VARRIÇÃO	0,60	m
APVM =	ÁREA DE PRACAS VARRIDAS MENSAL	913.440,30	m ² /mês
AVTM =	ÁREA TOTAL PARA VARRIÇÃO MENSAL	1.084.976,35	m ² /mês
CVTD =	CAPACIDADE DE VARRIÇÃO HOMEM/DIA	3,17	m ² /dia
CVHM =	CAPACIDADE DE VARRIÇÃO HOMEM/MES =	54.601,30	m ² /mês
N° IV =	N° IDEAL DE VARREDORES = AVTM / (CVHM)	19,87	VARREDORES
N° IVA =	N° IDEAL DE VARREDORES ADOTADO	20,00	VARREDORES



SUSTENTARE

SANEAMENTO

2) CAPINAÇÃO: utilizou 180 M²/dia (acima do limite de 120 M²/dia):

ACM =	ACA / 12 MESES * 20%	45.743,02	m ² /mês
PDH =	PRODUÇÃO HOMEM DIA	180,00	m ² /dia
DT =	DIAS TRABALHADOS	26,00	
PHM =	PRODUÇÃO HOMEM MENSAL	4.680,00	m ² /mês
EQI =	EQUIPE IDEAL DE CAPINADORES = ACM / PHM	9,77	CAPINADORES
EQIA =	EQUIPE IDEAL DE CAPINADORES ADOTADOS =	10,00	CAPINADORES

3) PINTURA DE MEIO-FIO: utilizou 560 M/dia (acima do limite de 330 M²/dia):

PGM =	ACA / 12 MESES	142.946,04	m/mês
PDH =	PRODUÇÃO DIÁRIA POR HOMEM	26,00	m
DT =	DIAS TRABALHADOS	26,00	
PMH =	PRODUÇÃO MENSAL HOMEM = PDH x 26 DIAS	14.560,00	m
EQI =	EQUIPE IDEAL DE PINTORES = PGM / PHM	9,82	PINTORES
EQIA =	EQUIPE IDEAL DE PINTORES ADOTADOS =	10,00	PINTORES

Entendemos que o dimensionamento dos itens acima está inconsistente com a tabela de produtividade aferida atualmente pelos fiscais, com disparidade muito além dos limites máximos aferidos: item 1 – 40% maior; item 2 – 50% maior; item 3 – 69,70% maior.

Entendemos que, assim como nos outros serviços, o dimensionamento das equipes acima deverá ser revisado com as respectivas produtividades dentro dos limites aferidos, na forma da Lei.

QUESTÃO 10

Na composição de BDI consta apenas o percentual de 3,42% para a administração central:

COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,42
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59
R	RISCOS	1,00
	BENEFÍCIO	
S + G	GARANTIA/SEGUROS	0,28
L	LUCRO	10,00
	IMPOSTOS	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	TOTAL DOS IMPOSTOS	8,65
	BDI =	26,82%

Nos custos diretos não há previsão de custos administrativos (administração local), que inclui entre outros: mão de obra administrativa (gerente, assistentes/auxiliares administrativos, etc.), locação da sede administrativa, vigilância, materiais de escritório e afins.

Dessa forma, entendemos que os custos de administração local deverão ser incluídos seja no BDI ou diretamente nos serviços definidos na Planilha Orçamentária.



SUSTENTARE

SANEAMENTO

QUESTÃO 11

Na planilha orçamentária, a data-base orçamentária do SICRO-CE refere-se a outubro de 2022.

Considerando que:

1. Conforme item "**4.8**", serão desclassificadas as propostas com preços unitários, total e global superiores ao do Orçamento do **Anexo I** – Orçamento Básico;
2. A data prevista para a entrega das propostas é **05 de maio de 2023, 07** (sete) meses após a data-base orçamentária do SICRO-CE utilizada, sendo a publicação mais recentes de 01/2023 para a tabela SICRO-CE.
3. Por força sindical e da legislação vigente, as empresas deverão obrigatoriamente contratar seus funcionários com os salários atuais, e ainda absorver a variação dos demais itens, como materiais, insumos e equipamentos.

Entendemos que o Anexo I – Orçamento Básico deverá ser atualizado, de acordo com a publicação mais recente da tabela utilizada em sua elaboração (SICRO-CE de 01/2023), para viabilizar o atendimento ao item "4.8" do Edital, e também em virtude do lapso temporal entre a data-base orçamentária e a data da Licitação.

No aguardo da manifestação de V.Sas., subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

SUSTENTARE SANEAMENTO S.A.

FABIO ROBERTO Assinado de forma digital por
FABIO ROBERTO DE SOUZA
CASTRO
DE SOUZA CASTRO Dados: 2023.04.27 17:51:21 -03'00'

Fabio Roberto de Souza Castro



SUSTENTARE SANEAMENTO


INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: SUSTENTARE SANEAMENTO S.A., com sede na cidade de São Paulo, SP, localizada na Rua Eng. Antônio Jovino, nº 220, 6º andar, cj. 64, Vila Andrade, CEP 05727-220, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.851.447/0001-77, neste ato representada por seus Diretores, abaixo assinados.

OUTORGADOS: FABIO ROBERTO DE SOUZA CASTRO, brasileiro, advogado inscrito no CPF/MF sob o nº 106.198178-95 e na OAB/SP sob o nº 122.441, MARCELO DUARTE DE OLIVEIRA, brasileiro, advogado inscrito no CPF/MF sob o nº 022.212.388-50 e na OAB/SP sob o nº 137.222, RICARDO ALLEGRETTI, brasileiro, advogado inscrito no CPF/MF sob o nº 122.762.288-06 e na OAB/SP sob o nº 162.521, LEONARDO CONTE AZEVEDO DE SOUZA, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, seccional do Distrito federal, sob o nº. 31.195 e seccional de São Paulo sob o n.º 439.985, TABATA HELENA BATISTA MAEDA, brasileira, advogada inscrita no CPF/MF sob o nº 313.822.058-48 e na OAB/SP sob o nº 257.992, DOUGLAS MELO DE OLIVEIRA, brasileiro, advogado inscrito no CPF/MF sob o nº 344.329.768-45 e na OAB/SP sob o nº 288.945 e KAROLYNNE RODRIGUES CASTRO LÓSSIO, brasileira, advogada inscrita no CPF/MF sob o nº 017.873.373-32 e na OAB/SP sob o nº 455.298, todos com endereço profissional na Rua Eng. Antônio Jovino, nº 220, 6º andar, cj. 64, Vila Andrade, São Paulo, SP, CEP 05727-220.

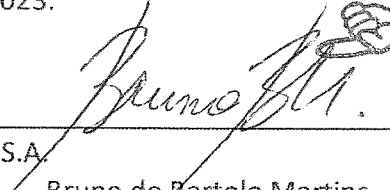
PODERES: Pelo presente Instrumento Particular de Procuração, a Outorgante nomeia os Outorgados, com os poderes das cláusulas *ad-judicia et extra*, para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo referidos procuradores fazer acordos, transigir, conciliar, recorrer, firmar compromissos, notificar, receber e dar quitação, desistir, substabelecer, com ou sem reservas de poderes, e o que mais necessário for para o cabal desempenho do presente mandato.

São Paulo, 17 de janeiro de 2023.


5º DE NOTAS
TABELAÇÃO

Adilson Alves Martins
Diretor Presidente

SUSTENTARE SANEAMENTO S.A.


5º DE NOTAS
TABELAÇÃO

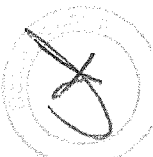

Bruno de Bartolo Martins
Diretor

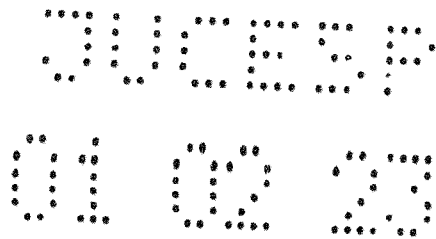
Alexandre Siqueira Trindade
Tabelação

Rua Andrade Gusmão, 1003 - Fone: (11) 5188-2900
Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP - CEP: 04715-000
Site: www.tabela.com.br - e-mail: contato@tabela.com.br

Rec. Por Semelhança Firma(s) de: (1) ADILSON ALVES MARTINS, (1) BRUNO DE BARTOLO MARTINS
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE - Doc sem valor econo.
Carimbo: 28918 | SÃO PAULO, 23 de janeiro de 2023 Valor: 16,00
Em test. da Verdade P. 45
Conf. LILIANA ESTER SANTOS LELIS
LUIZ CARLOS RODRIGUES PESSOA - ESCRIVÃO - Selo(s):
S21036AA0277505

521036AA0277505
FIRMA
113688
Pamella Souza da Silva
Escrivente Autorizada





SUSTENTARE SANEAMENTO S.A.

CNPJ/MF nº 17.851.447/0001-77

NIRE 35.300.451.732

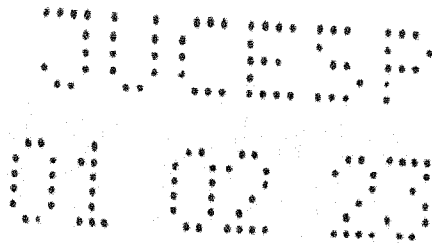
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 12/01/2023**

DATA - LOCAL - HORA: 12/01/2023, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Eng. Antônio Jovino, nº 220, 6º andar, cj 64, São Paulo, SP, CEP 05727-200. **CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades legais de convocação, conforme o disposto no artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15.12.76 ("Lei das S.A"), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia. **PRESENÇA:** Presente a totalidade dos acionistas da Companhia. **MESA:** Presidente: Adilson Alves Martins. Secretário: Marcelo Duarte de Oliveira. **ORDEM DO DIA:** (i) transferência da filial da Companhia localizada no município de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Avenida Cabo Basílio Zechim Junior, 900, Jardim Novo II, CEP 13502-546, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.851.447/0005-09, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o NIRE 35904780251, para o mesmo município de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Rodovia Fausto Santomauro, 127, Zona de Expansão Urbana, km 3.504, CEP 13500-970; (ii) transferência da filial da Companhia localizada no município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, na Estrada Geral da Boca do Monte, nº 4.555, bairro Caturrita, Santa Maria,

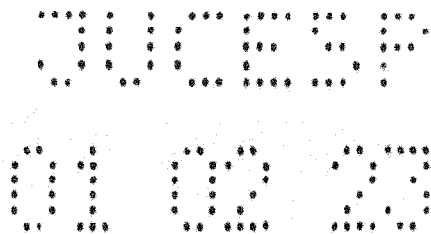
Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Duarte De Oliveira e Adilson Alves Martins.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código A6F5-4A69-6E87-68F8

JUCESP
01 02 20

RS, CEP: 97170-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.851.447/0007-62, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o NIRE 43901803796, para o mesmo município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Governador Walter Jobim, nº 525, lote 01, Bairro Patronato, CEP: 97020-355; (iii) transferência da filial da Companhia localizada no município de São Vicente, Estado de São Paulo, na Rua Frei Gaspar, nº 3.092, Bairro Parque São Vicente, São Vicente, SP, CEP: 11340-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.851.447/0012-20, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35905913344, para o município de Araras, Estado de São Paulo, na Avenida Padre Alarico Zacharias, 1300, Fundos, Parque Industrial, CEP 13601-343; (iv) transferência da filial da Companhia localizada no município de Hortolândia, Estado de São Paulo, na Avenida dos Inajás, 10, Jardim Boa Vista, CEP 13185-101, inscrita no CNPJ sob nº 17.851.447/0003-39, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35904543616, para o município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, na Rodovia CE 060, 1100, Distrito Padre Cícero, Vila Palmeirinha, CEP: 63082-000; (v) alteração do Estatuto Social da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** Os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos, (i) aprovar a transferência da filial da Companhia localizada no município de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Avenida Cabo Basílio Zechim Junior, 900, Jardim Novo II, CEP 13502-546, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.851.447/0005-09, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o NIRE 35904780251, para o mesmo município de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Rodovia Fausto Santomauro, 127, Zona de Expansão Urbana, km 3.504, CEP 13500-970; (ii) aprovar a transferência da filial da Companhia localizada no município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, na Estrada Geral da Boca do Monte, nº 4.555, bairro Caturrita, Santa Maria, RS, CEP: 97170-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.851.447/0007-62, registrada na Junta Comercial do



Estado de São Paulo - JUCESP, sob o NIRE 43901803796, para o mesmo município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Governador Walter Jobim, nº 525, Lote 01, Bairro Patronato, CEP: 97020-355; (iii) aprovar a transferência da filial da Companhia localizada no município de São Vicente, Estado de São Paulo, na *Rua Frei Gaspar, nº 3.092, Bairro Parque São Vicente, São Vicente, SP, CEP: 11340-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.851.447/0012-20*, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35905913344, para o município de Araras, Estado de São Paulo, na Avenida Padre Alarico Zacharias, 1300, Fundos, Parque Industrial, CEP 13601-343; (iv) aprovar a transferência da filial da Companhia localizada no município de Hortolândia, Estado de São Paulo, na Avenida dos Inajás, 10, Jardim Boa Vista, CEP 13185-101, inscrita no CNPJ sob nº 17.851.447/0003-39, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35904543616, para o município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, na Rodovia CE 060, nº 1100, Distrito Padre Cícero, Vila Palmeirinha, CEP: 63082-000; (v) Em razão da deliberação aprovada, os acionistas decidem alterar a Cláusula 1ª do seu Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação: *“Cláusula 1ª - A Companhia, constituída e organizada sob a forma de sociedade anônima, nos termos da Lei 6.404/76, opera sob a denominação social de SUSTENTARE SANEAMENTO S.A., e tem sede social na Rua Eng. Antônio Jovino, nº 220, 6º andar, cj 64, São Paulo, SP, CEP 05727-200, São Paulo, SP, podendo criar, instalar, transferir ou extinguir sucursais, filiais, agências, representações e/ou escritórios onde e quando for julgado necessário por sua Diretoria, em qualquer local do território nacional ou exterior. Parágrafo Primeiro – A Companhia possui as seguintes filiais, com capital destacado de R\$ 1.000,00 (mil reais) para cada uma: (a) Rua E, lote 83/84, Distrito Industrial, Teresina, Piauí, CEP 64025-050; (b) Avenida Miguel Pinto de Santana, 200, Nova Esperança, Feira de Santana, Bahia, CEP 44025-720, inscrita no CNPJ*



sob nº 17.851.447/0004-10; (c) SRTV/Sul, Quadra 701, Conjunto D, Bloco B, 280, sala 317, Brasília, Distrito Federal, CEP 70200-004, inscrita no CNPJ sob nº 17.851.447/0002-58; (d) Rodovia CE 060, nº 1100, Distrito Padre Cícero, Vila Palmeirinha, Juazeiro do Norte, CEP: 63082-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.851.447/0003-39; (e) Rodovia Fausto Santomauro, 127, Zona de Expansão Urbana, km 3.504, Rio Claro, São Paulo, CEP 13500-970, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.851.447/0005-09; (f) Praça Paul Harris, 322, sala B, bairro Conceição, Diadema, São Paulo, CEP 09991-200, inscrita no CNPJ sob o nº 17.851.447/0006-81; (g) Avenida Governador Walter Jobim, nº 525, Lote 01, Bairro Patronato, Santa Maria, RS, CEP: 97020-355, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.851.447/0007-62; (h) Rua Moxotó, nº 268, Chácaras Reunidas, São José dos Campos, SP, CEP 12238-320, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.851.447/0009-24; (i) Avenida Henry Ford, nº 1718, bairro Parque da Mooca, São Paulo, SP, CEP: 03109-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.851.447/0011-49; (j) Avenida Padre Alarico Zacharias, 1300, Fundos, Parque Industrial, Araras, SP, CEP 13601-343, inscrita sob o CNPJ/MF sob o nº 17.851.447/0012-20; e (k) Praça Maastricht, 200, Torre I Corporate, sala 709, Residencial Euroville, Bragança Paulista - SP, CEP: 12917-021, inscrita sob o CNPJ/MF sob o nº 17.851.447/0014-91. **Parágrafo Segundo** – A Companhia possui as seguintes sucursais: (a) Cidade de Lima, Capital da República do Peru, com endereço Avenida Manuel Olguim, 211, oficina 503, Santiago de Surco, Lima, Peru, capital social destacado de R\$ 339.494,00 (trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais) e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.851.447/0008-43; (b) Cidade de La Paz, Estado Plurinacional da Bolívia, com endereço na Calle 15 de Calacoto, nº 8089, Ed. Fergal, 2º piso, Oficina 2 “C”, capital social destacado de R\$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais) e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.851.447/0010-68; e (c) Cidade de Quito, Capital da República do Equador, com endereço na Avenida República del Salvador N35-82 y Portugal,

JUCESP
01 02 23

Edifício Twin Towers, Torre 1, Piso 9, bairro Iñaquito, código postal 170105, capital social destacado de R\$ 11.282.200,00 (onze milhões, duzentos e oitenta e dois mil e duzentos reais) e inscrita e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.851.447/0013-00.”; e (vi) Diante das deliberações tomadas, os acionistas resolvem aprovar a consolidação do Estatuto Social (anexo I). **QUORUM DAS DELIBERAÇÕES:** As deliberações foram tomadas pela unanimidade dos acionistas presentes. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a sessão, para que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 12 de janeiro de 2023. **Assinaturas:** Presidente: Adilson Alves Martins. Secretário: Marcelo Duarte de Oliveira. **Acionistas:** Alvor Participações Ltda. e Adilson Alves Martins.

Presidente

Adilson Alves Martins

Secretário

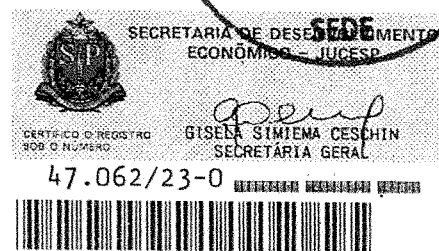
Marcelo Duarte de Oliveira

Acionistas:

Alvor Participações Ltda.

Adilson Alves Martins

Cargo: Administrador



01 01 23

Adilson Alves Martins

Adilson Alves Martins

(Página de assinatura da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Sumentare Saneamento S.A., realizada em 12/01/2023.)

11083F
010220

ANEXO I

SUSTENTARE SANEAMENTO S.A.

CNPJ/MF nº 17.851.447/0001-77
NIRE 35.300.451.732

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E PRAZO

Cláusula 1ª - A Companhia, constituída e organizada sob a forma de sociedade anônima, nos termos da Lei 6.404/76, opera sob a denominação social de **SUSTENTARE SANEAMENTO S.A.**, e tem sede social na Rua Eng. Antônio Jovino, nº 220, 6º andar, cj 64, São Paulo, SP, CEP 05727-200, São Paulo, SP, podendo criar, instalar, transferir ou extinguir sucursais, filiais, agências, representações e/ou escritórios onde e quando for julgado necessário por sua Diretoria, em qualquer local do território nacional ou exterior.

Parágrafo Primeiro – A Companhia possui as seguintes filiais, com capital destacado de R\$ 1.000,00 (mil reais) para cada uma:

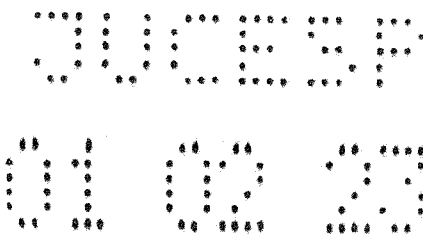
- (a) Rua E, lote 83/84, Distrito Industrial, Teresina, Piauí, CEP 64025-050;
- (b) Avenida Miguel Pinto de Santana, 200, Nova Esperança, Feira de Santana, Bahia, CEP 44025-720, inscrita no CNPJ sob nº 17.851.447/0004-10;
- (c) SRTV/Sul, Quadra 701, Conjunto D, Bloco B, 280, sala 317, Brasília, Distrito Federal, CEP 70200-004, inscrita no CNPJ sob nº 17.851.447/0002-58;

1105
010039

- (d) Rodovia CE 060, nº 1100, Distrito Padre Cícero, Vila Palmeirinha, Juazeiro do Norte, CE, CEP: 63082-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.851.447/0003-39;
- (e) Rodovia Fausto Santomauro, 127, Zona de Expansão Urbana, km 3.504, Rio Claro, São Paulo, CEP 13500-970, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.851.447/0005-09;
- (f) Praça Paul Harris, 322, sala B, bairro Conceição, Diadema, SP, CEP 09991-200, inscrita no CNPJ sob o nº 17.851.447/0006-81;
- (g) Avenida Governador Walter Jobim, nº 525, Lote 01, Bairro Patronato, Santa Maria, RS, CEP: 97020-355, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.851.447/0007-62;
- (h) Rua Moxotó, nº 268, Chácaras Reunidas, São José dos Campos, SP, CEP 12238-320, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.851.447/0009-24;
- (i) Avenida Henry Ford, nº 1718, bairro Parque da Mooca, São Paulo, SP, CEP: 03109-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.851.447/0011-49;
- (j) Avenida Padre Alarico Zacharias, 1300, Fundos, Parque Industrial, Araras, SP, CEP 13601-343, inscrita sob o CNPJ/MF sob o nº 17.851.447/0012-20; e
- (k) Praça Maastricht, 200, Torre I Corporate, sala 709, Residencial Euroville, Bragança Paulista, SP, CEP: 12917-021, inscrita sob o CNPJ/MF sob o nº 17.851.447/0014-91.

Parágrafo Segundo – A Companhia possui as seguintes sucursais:

- (a) Cidade de Lima, Capital da República do Peru, com endereço Avenida Manuel Olguim, 211, oficina 503, Santiago de Surco, Lima, Peru, capital social destacado de R\$ 339.494,00 (trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais) e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.851.447/0008-43;
- (b) Cidade de La Paz, Estado Plurinacional da Bolívia, com endereço na Calle 15 de Calacoto, nº 8089, Ed. Fergal, 2º piso, Oficina 2 "C", capital social destacado de R\$



32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais) e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.851.447/0010-68; e

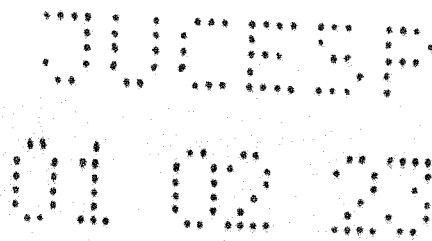
- (c) Cidade de Quito, Capital da República do Equador, com endereço na Avenida República del Salvador N35-82 y Portugal, Edifício Twin Towers, Torre 1, Piso 9, bairro Iñaquito, código postal 170105, capital social destacado de R\$ 11.282.200,00 (onze milhões, duzentos e oitenta e dois mil e duzentos reais) e inscrita e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.851.447/0013-00.

Cláusula 2ª – A Companhia tem por objeto a execução de obras e serviços relativos aos sistemas de limpeza pública e privada, saneamento ambiental, inclusive construção, no território nacional ou no exterior, tendo como compromisso precípua a proteção, preservação e a melhoria constante do meio ambiente, para entidades públicas e privadas, sob regime de contratação, de permissão, de autorização ou de concessão de:

- (a) varrição manual e mecanizada de vias e logradouros;
- (b) limpeza e conservação de monumentos, de faixas de areia, de praias, de praças, parques e de áreas ajardinadas;
- (c) lavagem, roçagem e capinação de áreas vegetadas, de vias e rodovias;
- (d) desassoreamento e limpeza de bocas de lobo, galerias de águas pluviais, redes de água e desobstrução de remais de ligação;
- (e) remoção manual e mecanizada de entulho e sobras de obras;
- (f) coleta e transporte de resíduos domiciliares, de feiras livres, hospitalares, de estabelecimento de serviços de saúde, comerciais, industriais, derivados de

ANEXO
01 02 20

- petróleo e de todos aqueles resultantes dos serviços de varrição e de limpeza de vias e logradouros;
- (g) coleta seletiva de materiais recicláveis;
 - (h) elaboração de projeto, implantação, fornecimento, construção, montagem eletromecânica e operação de unidades de biogás, estação de transbordo ou transferência, centrais de reciclagem, usinas de compostagem e de tratamento, trituração e de incineração de resíduos domiciliares, inertes, comerciais, industriais, hospitalares e de estabelecimentos de serviços de saúde;
 - (i) elaboração de projeto, implantação, fornecimento, construção, montagem e operação de unidades de usina para obtenção de fontes alternativas de energia;
 - (j) elaboração de projeto, implantação, construção, recuperação ambiental, terraplanagem e operação de aterros sanitários de resíduos domiciliares, de resíduos industriais e de resíduos inertes, energéticos, públicos ou privados;
 - (k) prestação de serviços relativos à construção, administração, gerenciamento, supervisão, estudos e projetos e a execução de quaisquer obras e serviços de engenharia civil, em todas as suas modalidades técnicas e econômicas;
 - (l) prestação de serviços, sob o regime de contratação ou de concessão, relativos aos setores de saneamento, rodovias pedagiadas, ferrovias, portos e gás;
 - (m) serviços relativos à engenharia de tráfego;
 - (n) gerenciamento e operação de obras e empreendimentos;
 - (o) execução de obras de arte especiais relacionadas à atividade viária;



- (p) elaboração de estudos, projetos, direção, supervisão, gerenciamento e fiscalização de obras e serviços e instalação de equipamentos eletromecânicos para atendimento dos objetivos sociais;
- (q) locação a terceiros de máquinas, veículos e equipamentos destinados às atividades abrangidas pelos objetivos sociais;
- (r) pintura e sinalização horizontal e vertical de vias e rodovias;
- (s) limpeza, conservação e gerenciamento de resíduos de prédios comerciais, industriais, hospitalares e públicos;
- (t) elaboração de projeto, implantação, construção e operação de estação de tratamento de água e esgotos;
- (u) participação no capital de qualquer sociedade brasileira ou estrangeira, através de aquisição e/ou alienação de respectivas ações e/ou quotas no respectivo capital social; e

Cláusula 3ª – O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 4ª – O capital social é R\$ 173.702.860,00 (cento e setenta e três milhões, setecentos e dois mil, oitocentos e sessenta reais), totalmente integralizado, dividido em 173.702.860 (cento e setenta e três milhões, setecentas e duas mil, oitocentas e sessenta) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas.

01 02 20

Parágrafo Único – Cada ação garantirá ao seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

CAPÍTULO III - ASSEMBLEIA GERAL

Cláusula 5ª – As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais ordinárias serão realizadas nos primeiros quatro meses do ano e as extraordinárias sempre que houver necessidade.

Cláusula 6ª – A convocação de qualquer Assembleia Geral, quer ordinária, quer extraordinária, deverá ser feita por qualquer Diretor, que presidirá e designará quem deva secretariar os respectivos trabalhos, com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência da data designada, informando a data, a hora e o local da reunião, bem como a ordem do dia.

Cláusula 7ª – A Assembleia Geral terá a competência prevista em Lei.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 8ª – A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 10 (dez) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 02 (dois) anos, permitida a reeleição, sendo um Diretor Presidente, e os demais Diretores sem designação específica.

01 02 03

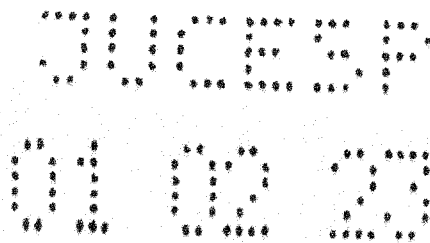
Cláusula 9ª – A remuneração dos Diretores será posteriormente fixada pela Assembleia Geral.

Cláusula 10 - Os Diretores eleitos serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de atas das reuniões da Diretoria e permanecerão no exercício de suas funções até a posse de seus substitutos.

Cláusula 11 – Em caso de renúncia ou impedimento definitivo de qualquer um dos Diretores, que torne o número de diretores inferior ao mínimo estabelecido, a Assembleia Geral será convocada, no prazo de 30 (trinta) dias contados da vacância do cargo, para eleger novo Diretor para completar o mandato do substituído.

Cláusula 12 – A Companhia é representada, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, por dois Diretores, agindo sempre em conjunto, sendo necessariamente um deles o Diretor Presidente.

Parágrafo Primeiro – A Companhia poderá nomear procuradores que serão constituídos por instrumento próprio, conjuntamente pelo Diretor Presidente e outro Diretor, com prazo de validade do mandato não superior a 01 (um) ano e designação específica de poderes.



Parágrafo Segundo – As regras ora estabelecidas não se aplicam aos procuradores “ad judicia” que, uma vez nomeados e constituídos pelos diretores, receberão mandato por prazo indeterminado.

Parágrafo Terceiro – Os Diretores poderão representar a Companhia, de forma isolada, em quaisquer procedimentos licitatórios, sejam quais forem as modalidades, perante particulares ou quaisquer órgãos do Poder Público, sejam Municipais, Estaduais ou Federais, podendo para tanto, oferecer e assinar propostas, formular ofertas e lances, inclusive verbais, propor e desistir de recursos, defesas ou impugnações, em todas as fases licitatórias, assinar as respectivas atas, providenciar o credenciamento de representantes, depositar caução em títulos, dinheiro, fiança, seguro-garantia, bem como levanta-las, passando o respectivo recibo e dando quitação. Ficam, ainda, credenciados a assinar contratos e termos de retificação, ratificação e aditivos contratuais, ordens de serviços e recebimentos provisórios ou definitivos.

Cláusula 13 – A Diretoria se reunirá sempre que necessário, mediante convocação de qualquer um dos Diretores e com a presença de todos os seus membros.

Cláusula 14 – As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples.

Cláusula 15 - Compete à Diretoria a administração cotidiana da Companhia, bem como definir (i) o plano estratégico e diretrizes gerais; (ii) a estrutura organizacional; (iii) o plano geral da Companhia; (iv) a política de recursos humanos; (v) a política de dividendos; (vi) a contratação e destituição dos auditores; (vii) cumprir e fazer cumprir o presente estatuto,

01 02 23

as resoluções da Assembleia Geral e a legislação em vigor; (viii) praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social; (ix) criar e extinguir filiais, escritórios ou representações; (x) prestar garantias de qualquer espécie a terceiros, seja qual for a modalidade, na forma do objeto social da Companhia, mas não se limitando ao mesmo; e (xi) outras decisões relevantes, a critério da Diretoria.

Cláusula 16 – A Diretoria poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, tais como de auditoria, remuneração, finanças, integridade e governança, dentre outros.

Parágrafo Único – Das reuniões podem participar como convidados, portanto, sem direito de voto, Diretores, funcionários, especialistas, dentre outros, cuja contribuição seja útil ao desempenho dos trabalhos.

Cláusula 17 – Os comitês deverão estudar os assuntos de sua competência e preparar as propostas de trabalho, que serão apreciadas pela Diretoria. O material necessário ao exame deverá ser disponibilizado juntamente com a recomendação de voto, podendo o diretor solicitar informações adicionais, se julgar necessário.

Parágrafo Único – Especificamente quanto ao comitê de integridade, suas atribuições serão de:

- (a) acompanhamento, divulgação e aprimoramento das políticas de Compliance e de conduta;

00537
01 02 23

- (b) promoção de treinamento e conscientização, pela interpretação das normas internas do programa de Compliance; e
- (c) supervisão do trabalho de outros setores ou condução da apuração de qualquer violação das políticas de Compliance e de conduta.

CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL

Cláusula 18 – O Conselho Fiscal será constituído de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, que lhes fixarão os vencimentos, admitida reeleição.

Cláusula 19 - O Conselho Fiscal terá as atribuições previstas em lei, somente entrará em funcionamento quando for solicitado, conforme previsto na legislação.

CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 20 – O exercício social coincidirá com o ano civil. Encerrado o exercício social, será organizado um balanço geral das operações da Companhia e as demais demonstrações financeiras correspondentes ao exercício, podendo ser levantados balancetes periódicos, a critério da Diretoria.

010220

Cláusula 21 – Dos lucros líquidos apurados, depois de deduzida as depreciações e feita a provisão para o imposto de renda, serão deduzidos 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até que esta atinja o montante de 20% (vinte por cento) do capital social.

Cláusula 22 – Fica assegurado aos acionistas o direito de receber dividendo mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o saldo de lucros posto à disposição da Assembleia Geral, que deliberará sobre a destinação do que remanescer na conta de lucros do exercício, constituindo as reservas que entender conveniente.

Parágrafo Único – A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou antecipados, que, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, acima referido.

CAPÍTULO VII - LIQUIDAÇÃO

Cláusula 23 – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral determinar a forma de liquidação e designar os membros do Conselho Fiscal que funcionará durante o período de liquidação.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

000000
00 00 30

Cláusula 24 – A Companhia poderá prestar garantias de qualquer espécie a terceiros, seja qual for a modalidade, na forma do seu objeto social, mas não se limitando ao mesmo.



ICP

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/A6F5-4A69-6E87-68F8> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A6F5-4A69-6E87-68F8



Hash do Documento

8FC012B062763BF88BD5FD01949C5467D420D736299E4CD05F5BE9511BCF4F8A

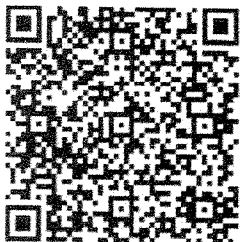
O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/01/2023 é(são) :

Marcelo Duarte de Oliveira (Signatário) - 022.212.388-50 em
26/01/2023 15:29 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Adilson Alves Martins (Signatário) - 076.046.848-66 em
26/01/2023 15:22 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



SUSTENTARE

04 10 21

SUSTENTARE SANEAMENTO S.A.

CNPJ/MF nº 17.851.447/0001-77

NIRE 35.300.451.732

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

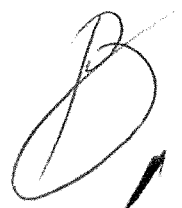
REALIZADA EM 13/09/2021

DATA - LOCAL - HORA: 13/09/2021, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Eng. Antônio Jovino, nº 220, 6º andar, cj 64, CEP 05727-200. CONVOCAÇÃO: Dispensadas as formalidades legais de convocação, conforme o disposto no artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15.12.76 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia. PRESENÇA: Presente a totalidade dos acionistas da Companhia. MESA: Presidente: Adilson Alves Martins. Secretário: Marcelo Duarte de Oliveira. ORDEM DO DIA: deliberar sobre, (I) o pedido de renúncia ao cargo de diretor apresentado pelo Sr. Marcel Gelfi; (ii) Eleição dos membros da Diretoria.

DELIBERAÇÕES: Os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos, Foram aprovadas, pela unanimidade dos acionistas, as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia, (I) aceitar a renúncia ao cargo de diretor apresentada, em 10 de setembro de 2021 pelo Sr. Marcel Gelfi,








JUCESP
04 10 21


brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.503.637-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 506.401.948-34; (II) em razão da renúncia, aprovar, para um novo mandato de 2 (dois) anos, sem reservas e/ou ressalvas, a reeleição do, o Sr. **Adilson Alves Martins**, brasileiro, separado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.479.978-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 076.046.848-66, residente e domiciliado nesta capital, com endereço comercial na Rua Eng. Antônio Jovino, nº 220, 6º andar, cj 64, CEP 05727-220, São Paulo, SP, para ocupar o cargo de Diretor Presidente da Companhia; a reeleição do Sr. **Leonel Hernan Emilio Bustia**, argentino, solteiro, administrador de empresas, portador de cédula de identidade de estrangeiros (RNE) V351001-R e inscrito no CPF/MF sob o nº 229.118.248-06, com endereço comercial na Rua Eng. Antônio Jovino, nº 220, 6º andar, cj 64, CEP 05727-220, São Paulo, SP, para o cargo de Diretor sem designação específica; a reeleição do Sr. **Marcelo Duarte de Oliveira**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 12.712.886-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 022.212.388-50, com endereço comercial na Rua Eng. Antônio Jovino, nº 220, 6º andar, cj 64, CEP 05727-220, São Paulo, SP, para o cargo de Diretor sem designação específica e a eleição do Sr. **Bruno de Bartolo Martins**, brasileiro, solteiro, biólogo, portador da cédula de identidade RG. nº 37.728.731-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 383.776.118-56, com endereço comercial na Rua Eng. Antônio Jovino, nº 220, 6º andar, cj 64, CEP 05727-220, São Paulo, SP, para o cargo de Diretor sem designação específica. Os diretores ora reeleitos iniciam o novo mandato à partir da presente data, assinam a ata, bem como o termo de posse (anexo I), e declaram expressamente, sob as penas da lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis ou

JUCESP
04 10 21

administrar a sociedade, bem como que não estão condenados ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos; ou que não estão condenados ou sob efeito de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou, ainda, por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a sessão, para que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 13 de setembro de 2021. Assinaturas: Presidente: Adilson Alves Martins. Secretário: Marcelo Duarte de Oliveira. Acionistas: Alvor Participações Ltda. e Adilson Alves Martins.




Presidente
Adilson Alves Martins



Secretário
Marcelo Duarte de Oliveira

Acionistas:

Alvor Participações Ltda.



Adilson Alves Martins
Cargo: Administrador


SEDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
Nº 477.006/21-8
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA-GERAL

JUCESP

WCESP
04 10 21

Adilson Alves Martins



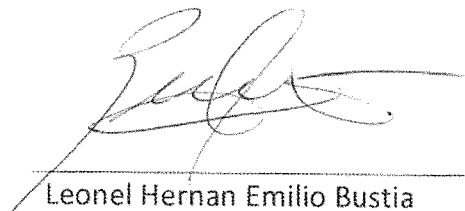
Adilson Alves Martins

Diretores:



Adilson Alves Martins

Diretor Presidente



Leonel Hernan Emilio Bustia

Diretor



Marcelo Duarte de Oliveira

Diretor



Bruno de Bartolo Martins

Diretor

(Esta página de assinaturas é parte integrante da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Sustentare Saneamento S.A., realizada em 13/09/2021.)

UNESP
04 10 21

ANEXO I

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - REALIZADA EM 13/09/2021
SUSTENTARE SANEAMENTO S.A.
CNPJ/MF nº 17.851.447/0001-77

Os abaixo assinados, neste ato, são investidos nos respectivos cargos de membros da Diretoria. Os membros ora reeleitos/eleito declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei de exercer o cargo de Diretores e/ou exercer a atividade mercantil, nem foram condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, nem contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.



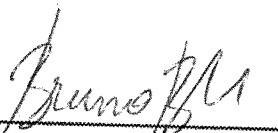
DIRETOR PRESIDENTE: Adilson Alves Martins, brasileiro, separado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.479.978-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 076.046.848-66, residente e domiciliado nesta capital, com endereço comercial na Rua Eng. Antônio Jovino, nº 220, 6º andar, cj 64, São Paulo, SP, CEP 05727-220.



DIRETOR: Leonel Hernan Emilio Bustia, argentino, solteiro, administrador de empresas, portador de cédula de identidade de estrangeiros (RNE) V351001-R e inscrito no CPF/MF sob o nº 229.118.248-06, residente e domiciliado nesta capital, com endereço comercial na Rua Eng. Antônio Jovino, nº 220, 6º andar, cj 64, São Paulo, SP, CEP 05727-220.



DIRETOR: Marcelo Duarte de Oliveira, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 12.712.886-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 022.212.388-50, residente e domiciliado nesta capital, com endereço comercial na Rua Eng. Antônio Jovino, nº 220, 6º andar, cj 64, São Paulo, SP, CEP 05727-220



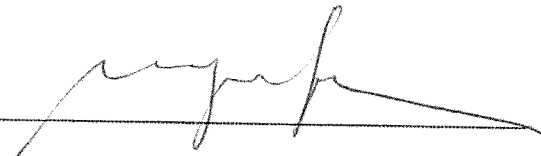
DIRETOR: Bruno de Bartolo Martins, brasileiro, solteiro, biólogo, portador da cédula de identidade RG. nº 37.728.731-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 383.776.118-56, residente e domiciliado nesta capital, com endereço comercial na Rua Eng. Antônio Jovino, nº 220, 6º andar, cj 64, São Paulo, SP, CEP 05727-220.

WCESP
04 10 21

TERMO DE RENÚNCIA

Ao 10º dia do mês de setembro de 2021, eu, **Marcel Gelfi**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.503.637-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 506.401.948-34, apresento minha renúncia ao cargo de Diretor da **SUSTENTARE SANEAMENTO S.A.**, com sede Rua Eng. Antônio Jovino, nº 220, 6º andar, cj 64, São Paulo, SP, CEP 05727-220, inscrita no CNPJ sob nº **17.851.447/0001-77** e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE **35.300.451.732**.

São Paulo, 10 de setembro de 2021.



Marcel Gelfi